



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216-B DE 2024

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural
Frutalense para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Frutal, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.257, de 22 de julho de 2022, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 17 de agosto de 2019, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Frutal, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

